

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 028/2026.**

**“Autoriza a Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Atender Excepcional Interesse Público na Secretaria Municipal de Saúde e dá Outras Providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 029/PMMA/2026, que:

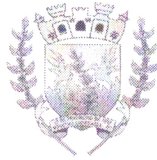
*“Autoriza a Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Atender Excepcional Interesse Público na Secretaria Municipal de Saúde e dá Outras Providências.”*

**JUSTIFICATIVA**

A apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência justifica-se pela necessidade imediata de autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando suprir a carência de profissionais na Secretaria Municipal de Saúde.

A medida é indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, considerados essenciais à população, evitando a desassistência, especialmente diante da ausência de servidores em cargos fundamentais e da necessidade de reposição temporária em razão de exonerações e vacâncias não preenchidas por concurso público.

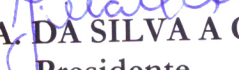
Destaca-se que os serviços de saúde possuem caráter contínuo e não podem sofrer interrupções, sob pena de prejuízos diretos à coletividade, razão pela qual a celeridade na aprovação da matéria se mostra imprescindível.

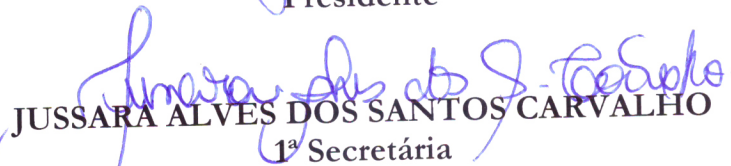


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

Diante do exposto, resta plenamente justificada a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Ministro Andreazza/RO, 16 e abril de 2026.

  
**JUCILEIA A. DA SILVA A OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LÉVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário